



Cachoeirinha
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais
de Cachoeirinha **PREV**

PORTARIA Nº 005/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 1.165/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte do segurado **JAIRO ANSELMO CALADO DOS SANTOS**, servidor ativo, Professor I (PD/B-II Professor com Licenciatura em Graduação Plena – Classe “b” – Nível II – Referência 01), matrícula nº 292, falecido em 09/12/2025, a sua companheira **IVONE TEIXEIRA ALVES**.

Art. 2º - A data de início da pensão por morte será 09/12/2025 e o seu valor corresponderá a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos do segurado na data de seu falecimento, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e art. 8º, I, 49, II e 50, I da Lei Municipal nº 1.165/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeirinha/PE, 02 de fevereiro de 2026.

MIRELLY ALVES DA SILVA
Diretora-Presidente